



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

EDITAL Nº 13, DE 06 DE MAIO DE 2021
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA ALUNOS INGRESSANTES 2021/1
CURSOS SUPERIORES E SUBSEQUENTES - IFRS CAMPUS IBIRUBÁ

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Ibirubá, de acordo com os ordenamentos internos da Instituição, torna públicas as normas para os processos de Aproveitamento de Estudos nos Cursos Superiores e nos Cursos Técnicos na Modalidade Subsequente **para alunos ingressantes no período letivo 2021/1**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Entende-se por Aproveitamento de Estudos, o resultado do reconhecimento da equivalência entre disciplinas cursadas e disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso. Para fins de aproveitamento de estudos em cursos técnicos subsequentes de nível médio e cursos superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.

1.2 Devido ao período de pandemia e a suspensão de atividades presenciais no IFRS, as solicitações de aproveitamento de estudos serão aceitas exclusivamente por e-mail, o atendimento presencial será realizado somente através de agendamento prévio para as situações previstas neste edital.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de **Aproveitamento de Estudos** está assim definido:

DATA	ATIVIDADE
10/05/2021 a 14/05/2021	Período para envio de Solicitações de Aproveitamento de Estudos para o e-mail registrosacademicos@ibiruba.ifrs.edu.br
17/05/2021 a 21/05/2021	Análise dos processos pelos Coordenadores de Curso e Professores.
24/05/2021 a 04/06/2021	Validação de documentos conforme agendamento feito por e-mail segundo as regras de proteção à saúde.

3. DAS SOLICITAÇÕES

3.1 As solicitações para o processo de **Aproveitamento de Estudos** serão realizadas exclusivamente através de envio dos documentos abaixo listado digitalizados para o e-mail do Setor de Registros Acadêmicos do Campus (registrosacademicos@ibiruba.ifrs.edu.br), no período de **10/05/2021 a 14/05/2021**.

3.1.1 Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos:

- I. Estudantes dos cursos superiores que tenham cursado, com aprovação, disciplinas em cursos equivalentes ou de pós-graduação;
- II. Estudantes dos cursos técnicos, na modalidade subsequente, que tenham cursado, com aprovação, disciplinas em cursos equivalentes ou superiores.

3.1.2 A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail registrosacademicos@ibiruba.ifrs.edu.br no qual deve constar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- I. Requerimento preenchido em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados (ANEXO I);
- II. Histórico Escolar ou Certificação, acompanhado da descrição de conteúdos, ementas e carga horária dos componentes curriculares, autenticados pela instituição de origem (Cópia digitalizada).

3.1.3 O estudante deverá enviar um formulário para cada disciplina da qual pretende solicitar aproveitamento de estudos.

4. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

4.1 O Setor de Registros Acadêmicos encaminhará as solicitações de Aproveitamento de Estudos para a Coordenação de cada Curso, no dia 17/05/2021.

4.1.1 A análise dos processos de Aproveitamento de Estudos será realizada no período de 17/05/2021 a 21/05/2021.

4.2 Caberá à Coordenação de Curso, o encaminhamento do pedido ao docente atuante no componente curricular, objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.

4.3 A análise da equivalência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas dos componentes curriculares e cargas horárias e não sobre a denominação das disciplinas cursadas.

4.4 Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.

4.5 O Projeto Pedagógico do Curso poderá prever, desde que devidamente fundamentado, o não aproveitamento de estudos de determinados componentes curriculares.

4.6 É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.

4.7 Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.

4.8 Os conhecimentos adquiridos na formação geral (Ensino Fundamental e Médio), não poderão ser utilizados para Aproveitamento de Estudos.

4.9 As solicitações de Aproveitamento de Estudos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

5. VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS

5.1 Após a análise dos aproveitamentos de estudo, o aluno que tiver seu aproveitamento deferido deverá, conforme agendamento de horário pelo mesmo e-mail da solicitação, apresentar os documentos originais e entregar cópias para que então seu aproveitamento seja validado no sistema acadêmico.

5.2 Os agendamentos respeitaram as orientações de distanciamento social, e serão agendados dentro do períodos de 24/05/2021 a 04/06/2021, conforme horário fornecidos pelo setor de registros acadêmicos.

5.3 Caso todos documentos referente ao aproveitamento encaminhados digitalmente possuam certificação digital valida, não será necessário o aluno realizar a validação presencial dos mesmos.

5.4 para a validação dos documentos o aluno deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

I. Requerimento preenchido em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados (ANEXO I); (original)

II. Histórico Escolar ou Certificação, acompanhado da descrição de conteúdos, ementas e carga horária dos componentes curriculares, autenticados pela instituição de origem (Original e Cópia).

5.5 O aluno que não apresentar os documentos solicitados para validação na data e horário agendado pelo setor de registros acadêmicos, não terá seu aproveitamento de estudos deferido.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA DISPENSA DO ESTUDANTE

6.1 A Coordenação do Curso deverá encaminhar o resultado dos processos à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, cabendo ao estudante informar-se sobre o deferimento.

6.2 O resultado dos processos de Aproveitamento de Estudos será divulgado através de e-mail do setor de registros acadêmicos justamente com o agendamento da validação dos documentos em caso de deferimento.

6.3 A liberação do estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de Aproveitamento de Estudos, que ficará arquivado em sua pasta individual.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas no Setor de Registros Acadêmicos do IFRS Campus Ibirubá.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS Campus Ibirubá.

7.3 Alunos que ingressem após a data de solicitação, serão analisados pela coordenação de cada curso que decidirá pelo recebimento ou não da solicitação.

7.4 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de Aproveitamento de Estudos, revogadas as disposições em contrário.

Ibirubá, 06 de maio de 2021.

Sandra Rejane Zorzo Reringer
Diretora Geral
Portaria DOU nº 154/2020